

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, sito a Avenida Joaquim Crisóstomo nº 1147, centro - Fortim/CE sede da secretaria municipal de Assistência Social trabalho e Cidadania de Fortim. O COMPED- Conselho municipal de Direito da Pessoa com Deficiência reuniu o seu colegiado para apreciar mais uma pauta, que falava a respeito dos avanços da políticas para pessoa com deficiência. A reunião foi aberta pela presidente Carmem Lúcia da Silva Sales, que ressaltou a importância de revisitar esse período histórico, em que o país consolidou políticas voltadas ao reconhecimento da pessoa com deficiência como sujeito de direitos. Entre os destaques mencionados, foram citados: **Avanços na legislação** - A consolidação da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (Decreto nº 3.298/1999), que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, garantindo diretrizes de prevenção, reabilitação, integração social e promoção de direitos. **Educação inclusiva** - O fortalecimento de políticas que incentivaram a inclusão de estudantes com deficiência em escolas regulares, com base na Constituição Federal de 1988 e no Plano Decenal de Educação (1993-2003). **Conselhos e conferências** - A criação e fortalecimento de órgãos e conselhos de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com maior participação da sociedade civil. **Acessibilidade e trabalho** - A implementação de medidas de acessibilidade urbana e arquitetônica, além da ampliação de programas de capacitação e inclusão no mercado de trabalho, reforçando o cumprimento da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/1991). 2004 – Criação do **Programa Nacional de Acessibilidade** e fortalecimento da fiscalização da Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91). 2006 – Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ratificada pelo Brasil em 2008 com status de emenda constitucional). 2012 – Lei Brasileira de Inclusão (LBI – Lei nº 13.146/2015), consolidando direitos fundamentais como acessibilidade, trabalho, educação e saúde. 2015 – Início da implementação da LBI em âmbito nacional, com ajustes em políticas públicas. 2018 – Avanços na acessibilidade digital e nos transportes públicos por meio de regulamentações complementares à LBI. 2020 – Pandemia de COVID-19: ampliação de políticas emergenciais de inclusão, acessibilidade em plataformas digitais e prioridade na vacinação. 2022 – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Dec. nº 11.365/2023 – “Viver sem Limite II”). 2025 – Fortalecimento da agenda intersetorial de acessibilidade, inclusão digital e mercado de trabalho, com políticas orientadas ao uso de tecnologias assistivas e inteligência artificial. Após as explanações, os participantes destacaram a necessidade de continuidade das políticas e do monitoramento de sua efetividade, bem como o fortalecimento da participação social na formulação de novos instrumentos legais e programas. A Conselheira Cristina da Costa Reforçou que a LBI representou um divisor de águas na política de inclusão e cidadania. Contemplou que, apesar dos avanços, a implementação de acessibilidade plena ainda encontra desafios em cidades de pequeno e médio porte. Realçou também a importância das tecnologias assistivas, defendendo políticas que ampliem o acesso a ferramentas digitais para pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:00 horas, e eu, Francisca Iris Nogueira dos Santos, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Francisca Iris Nogueira dos Santos, Carmem Lúcia da Silva Sales, Francisca Iris Nogueira dos Santos, Cristina da Costa Silva, Maybel G. P. J. José Neto de Castro*